PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4895 de 05/06/2010
Procentin

LEI Nº 3.381 DE 1º DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.061 - Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	1511	R$	145.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1511	R$	145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA